

RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA	[60180/2016-9] [96089/2017-1] [270613/2015-5] [293055/2016-2] [430166/2016-3] [42978/2018-7] [87089/2018-2] [426/2014-7] [40229/2018-1] [11747/2018-1] [20799/2018-3] [80318/2017-1] [237812/2017-2] [103192/2017-3] [263379/2017-1] [18750/2018-4] Total de Processos (16)
IDÁLIO CAMPOS	[0808179-16.2017.8.20.5124] [0103221-93.2016.8.20.0102] Total de Processos (2)

Setor: REGIONAL DE CAICÓ

Procurador	Processo
FILIPE ALVES DE LIMA COSTA	[0800159-76.2015.8.20.5101] [0800818-17.2017.8.20.5101] [0801198-40.2017.8.20.5101] [0800004-68.2018.8.20.5101] [0800133-73.2018.8.20.5101] [0800405-67.2018.8.20.5101] [0800651-63.2018.8.20.5101] [0800686-23.2018.8.20.5101] [0800796-22.2018.8.20.5101] [0800820-50.2018.8.20.5101] [0800827-42.2018.8.20.5101] [0800830-94.2018.2.21.5101] [0800837-86.2018.8.20.5101] [0100553-60.2018.8.20.0109] [0101440-62.2018.8.20.0103] [0101446-69.2018.8.20.0103] Total de Processos (16)

Setor: REGIONAL DE MOSSORÓ

Procurador	Processo
ÁLVARO VERAS CASTRO MELO	[0200764-65.2006.8.20.0161] [0000011-67.2006.8.20.0137] [0101671-74.2013.8.20.0100] [0100296-07.2016.8.20.0141] [0801855-26.2017.4.05.8401] [0802068-32.2017.4.05.8401] [0800167-92.2018.4.05.8401] [0804434-48.2018.8.20.5106] [0010002-97.2005.8.20.0106] [0809803-23.2018.8.20.5106] [0810474-46.2018.8.20.5106] [0803193-39.2018.8.20.5106] Total de Processos (12)
FRANÇOIS SILVESTRE DE ALENCAR	[0502798-53.2016.4.05.8401] [0504362-67.2016.4.05.8401] [0806530-70.2017.8.20.5106] [0504692-30.2017.4.05.8401] [0505181-67.2017.4.05.8401] [0505390-36.2017.4.05.8401] [0506174-13.2017.4.05.8401] [0801855-26.2017.4.05.8401] [0802068-32.2017.4.05.8401] [0500709-86.2018.4.05.8401] [0500805-04.2018.4.05.8401] [0800167-92.2018.4.05.8401] [0501289-19.2018.4.05.8401] [0502941-71.2018.4.05.8401] [0503180-75.2018.4.05.8401] [0800068-81.2018.8.20.5100] [0503626-78.2018.4.05.8401] [0809579-85.2018.8.20.5106] [0504625-31.2018.4.05.8401] [0502113-69.2018.4.05.8403] [0811186-36.2018.8.20.5106] [0812054-14.2018.8.20.5106] [0811992-71.2018.8.20.5106] [0811793-49.2018.8.20.5106] [0505498-31.2018.4.05.8401] Total de Processos (25)
HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	[0001381-85.2012.8.20.0100] [0002362-85.2010.8.20.0100] [0000852-71.2009.8.20.0100] [0000082-40.2004.8.20.0137] [0000077-18.2004.8.20.0137] [0100820-35.2013.8.20.0100] [0800160-75.2017.8.20.5106] [0100274-12.2017.8.20.0141] [0800001-60.2018.4.05.8401] [0811016-64.2018.8.20.5106] [0100287-32.2016.8.20.0113] [0811840-23.2018.8.20.5106] Total de Processos (12)

Setor: REGIONAL DE PAU DOS FERROS

Procurador	Processo
FRANÇOIS SILVESTRE DE ALENCAR	[0100394-06.2014.8.20.0159] [0100390-66.2014.8.20.0159] [0100377-67.2014.8.20.0159] [0100387-14.2014.8.20.0159] [0100506-72.2014.8.20.0159] [0000042-84.2007.8.20.0159] [0100392-36.2014.8.20.0159] [0100358-61.2014.8.20.0159] [0100370-75.2014.8.20.0159] [0100393-21.2014.8.20.0159] [0100795-05.2014.8.20.0159] [0000606-92.2012.8.20.0125] [0100373-30.2014.8.20.0159] [0100386-29.2014.8.20.0159] [0100277-10.2017.8.20.0159] [0100376-82.2014.8.20.0159] [0100582-96.2014.8.20.0159] Total de Processos (17)

JULIANA MOURA NOGUEIRA
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos**

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA N° 091 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "f", do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 405283/2016-4 - SEEC.

RESOLVEM exonerar, a pedido, a servidora JEANE MARIA AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 69028-7, vínculo 1, ocupante do cargo de PROFESSORA P2E - classe B, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação e da Cultura - SEEC, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo a seus efeitos 01.07.1990.

CRISTIANO FEITOSA MENDES
Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos
CLAUDIA SUELI RODRIGUES SANTA ROSA
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA N° 279 DE 12 DE JUNHO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, do Decreto nº 14.375, de 24.03.99, e tendo em vista o que consta no processo nº 222447/2017-8 - SESAP;

RESOLVEM declarar a vacância do cargo de ENFERMEIRA, até então ocupado pela servidora RAISSA THELMA MOUS- INHO BEZERRA VILAR, matrícula nº 218.086-3, vínculo 1, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, Retroagindo

seus efeitos 01.11.2017.

PUBLIQUE-SE

CRISTIANO FEITOSA MENDES

Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

PEDRO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Estado da Saúde Pública

RESOLUÇÃO N° 330, DE 09 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "f", do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 00610030.000001/2018-65 - SEI

RESOLVEM exonerar, a pedido, o servidor JUDSON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 92.084-3, vínculo 2, ocupante do cargo de MEDICO, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994. Retroagindo a 02.05.2018.

PUBLIQUE-SE

CRISTIANO FEITOSA MENDES

Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

Secretário de Estado da Saúde Pública

RESOLUÇÃO N° 342, DE 11 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "f", do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 00610131.000007/2018-02- SEI

RESOLVEM exonerar, a pedido, a servidora RENATA DO NASCIMENTO SIMIÃO RODRIGUES, matrícula nº 205.895-2, vínculo 1, ocupante do cargo de Enfermeira, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994. Retroagindo a 01.06.2018.

PUBLIQUE-SE

CRISTIANO FEITOSA MENDES

Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

Secretário de Estado da Saúde Pública

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA N° 224 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista as suas respectivas Decisões Judiciais,

RESOLVEM Promover, no Nível de Carreira em cumprimento a Decisão Judicial os servidores constantes no Anexo Único, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC.

PUBLIQUE-SE

CRISTIANO FEITOSA MENDES

Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

CLAUDIA SUELI RODRIGUES SANTA ROSA

Secretária de Estado da Educação e da Cultura

ANEXO ÚNICO

Resolução nº 224, de 02 de maio de 2018.

PROCESSO JUDICIAL	PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOMES	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE NOVO	VIGÊNCIA
0821342-78.2016.8.20.5001	083372/2018-8	127.591-7/1-	IVANA BERNARDETE RODRIGUES DE SOUZA	PN-IV "D"	PN-VI "D"	-
0811231-88.2015.8.20.5124	084270/2018-8	58.458-4/1	MARIA SILENE DE SOUZA E SILVA	PN-III "J"	PN-IV "J"	27/03/2018
0855249-44.2016.8.20.5001	084312/2018-8	170.162-2/2	RONALDO CARLOS DANTAS DE SOUZA	PN-III "C"	PN-IV "D"	

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA N° 344 DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, do Decreto nº 14.375, de 24.03.99, e tendo em vista o que consta no processo nº 90209/2018-4 - SESAP.

RESOLVEM declarar a vacância do cargo de ENFERMEIRO, até então ocupado pela servidora ANDRESSA ARYANE FIGUEIREDO RÉGO, matrícula nº 219.078-8, vínculo 1, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, a partir da data da publicação, conforme requerimento da servidora.

PUBLIQUE-SE

CRISTIANO FEITOSA MENDES

Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

PEDRO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Estado da Saúde Pública

Portaria nº 029, de 25 de julho de 2018

O SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA (SAPE), no uso de suas atribuições legais,

1. Considerando a necessidade do Estado de investir no fortalecimento da Governança Pública, alinhado com o objetivo geral do Projeto Governança Inovadora que é fortalecer a capacidade de governo para a adoção de um novo padrão de desenvolvimento para o Estado;

2. Considerando a existência de um Plano Estratégico contendo uma visão de longo prazo, para o ano 2035, de "um Rio Grande do Norte socialmente justo, democrático, próspero, ambientalmente sustentável e territorialmente equilibrado", o que envolve todas as Instituições do Estado a partir de um processo de diálogo com diversos segmentos da sociedade e do Governo;

3. Considerando o resultado de diversas oficinas com grupos técnicos formados por servidores de todos os órgãos e entidades do Governo e reuniões de validação com os dirigentes de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta para elaboração e definição de indicadores de desempenho, metas de curto e longo prazo e a carteira de projetos estratégicos;

4. Considerando que o Plano Estratégico, seus objetivos, metas e projetos estratégicos precisam ser desdobrados para os órgãos e entidades da Administração Direta e Ind

II. Monitorar internamente o Contrato de Gestão, com o repasse de informações de seu andamento ao dirigente e ao Escritório Central de Projetos, a fim de garantir que sejam tomadas as decisões necessárias ao seu cumprimento;

III. Apoiar metodologicamente os gerentes e executores de projetos do seu órgão;

IV. Elaborar e Acompanhar os planos de ação estabelecidos, buscando a mobilização dos atores e recursos necessários à sua execução;

V. Agendar e organizar as Reuniões de Análise e Aprendizagem Estratégica em nível operacional, organizando com as equipes de gestores, as informações sobre a execução física e financeira dos projetos; riscos e dificuldades que podem impactar na execução dos projetos; contramedidas a serem adotadas para superar as dificuldades e evitar os riscos;

VI. Atualizar as informações relativas ao contrato de gestão no sistema de monitoramento.

VII. Produzir o relatório de execução dos Contratos de Gestão que será enviado à Comissão de Avaliação, contendo informações sobre o desempenho do Órgão ou Entidade.

Art. 4º As questões omissas nesta Portaria serão definidas em manuais e instruções normativas divulgadas pela SEPLAN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE), em 25 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GUILHERME MORAES SALDANHA

Secretário da Agricultura do Rio Grande do Norte

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Policia Militar do RN

POLÍCIA MILITAR DO RN

RESOLUÇÃO N° 8, DE 23 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE PESSOAL da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar N° 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual N° 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa N° N° 005/2016 - GCG, de 21 de julho de 2016, publicada no BG N° 135, de 22 de julho de 2016, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição N° 13.727, de 22 de julho de 2016, tendo em vista o Parecer N° 117/2018 - Ajur/PMRN, de 17 de julho de 2018, constante no Processo protocolado sob o N° 01510106.000189/2018-10/SEI

CONSIDERANDO que o militar permaneceu por período superior a 05 (cinco) anos na graduação de SUBTENENTE PM e computou mais de 30 anos de serviço;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado - PGE/RN, de 06 de outubro de 2015, inserido no Processo protocolado sob o N° 213430/2015-1;

CONSIDERANDO o Parecer N° 117/2018 - Ajur/PMRN, de 17 de julho de 2018, acolhido pelo Gabinete do Comandante Geral, desta Instituição, mediante o Despacho, de 18 de julho de 2018, insertos no Processo protocolado sob o N° 01510106.000189/2018-10/SEI,

RESOLVE:

1. Transferir, "ex-officio", para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o SUBTENENTE PM JOSEMAR ALVES VIEIRA, matrícula N° 015.401-6, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPPM-0), desta Corporação, filho de MARIA VIEIRA DA SILVA, conforme o artigo 90, inciso II; artigo 92, inciso XI, alterado pelo artigo 2º, da Lei Complementar N° 546, de 06 de agosto de 2015 e o artigo 124, § 3º, da Lei N° 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta N° 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição N° 10.303, de 13 de agosto de 2002, por permanecer por período superior a 05 (cinco) na graduação de SUBTENENTE PM e ter computado mais de 30 anos de serviço, remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de SUBTENENTE PM, da Nível X, contando com 30 (trinta) anos, 00 (zero) mês e 08 (oito) dias de efetivo serviço, em 16 de junho de 2018, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço N° DP/ARQUIVO, de 04 de julho de 2018, AGREGADO a contar de 17 de junho de 2018, mediante a Portaria-SEI N° 0173, de 19 de junho de 2018, publicada no Boletim Geral N° 116, de 25 de junho de 2018, para fins de Transferência, "ex-officio", para a Reserva Remunerada, e com o que estabelece o artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar N° 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências), alterada pela Lei Complementar N° 514, de 06 de junho de 2014.

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de junho de 2018.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar às Diretorias de Pessoal - DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 23 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

José Francisco Pereira Júnior - Cel PM

DIRETOR DE PESSOAL

Delegacia Geral de Polícia Civil - DEGEPOL

PORTRARIA N° 309/2018-SP/PCRN, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria n° 009/2018 - GDG/PCRN, de 08/01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado n° 14.087, de 10/01/2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual n° 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, CONSIDERANDO que o pedido de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade formulado pelo servidor Auriselmo Sena Barbosa (Protocolo n° 203748/2018-6/PCRN) foi deferido em 28/09/2017, com publicação no Diário Oficial do Estado da Portaria n° 616/2017-RH/PCRN, de 06/11/2017 e que, através do (Protocolo n° 16016/2018-4/PCRN), foi autorizada a tornar sem efeito a Portaria citada acima, ao tempo em que, fosse confeccionando novo ato de concessão de 03 (três) meses referente de licença com inicio do gozo a partir 25 de janeiro de 2018, referente ao quinquênio de 17/01/2007 a 17/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a AURISELMO SENA BARBOSA, matrícula n° 168.118-4, Agente de Polícia Civil, 1ª Classe, Nível II, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída no período de 25/01/2018 a 25/04/2018, correspondendo ao quinquênio de 17/01/2007 a 17/01/2012.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n° 616/2017-RH/PCRN, de 06/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n° 14.051, de 17/11/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GUSTAVO ANDRÉ LEITE SANTANA
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

Instituto Técnico e Científico de Perícia-ITEP

Portaria de Louvor N° 045/2018-GDG-ITEP Natal/RN, 24.07.2018.
O Diretor-Geral do INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Louvar a Datiloscopista Nara Gomes Santos, integrante da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), pela competência, dedicação e esforços empenhados ao Instituto de Criminalística - IC/ITEP, no período de 10 de junho de 2017 a 23 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcos José Brandão Guimarães
Diretor Geral

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1306/2018 - SEEC/GS

Autoriza o Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, ministrado pelo CPET - Centro de Profissionalização e Educação Técnica, na cidade de Mossoró/RN, nas formas presencial e a distância.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n° 59729/2018-9-SEEC/RN e do Parecer n° 044/2018-CEE/CEB/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, nas formas presencial e a distância, ministrado pelo CPET - Centro de Profissionalização e Educação Técnica, situado na Rodovia BR 304, s/nº, Loteamento 01, Quadra 48, Lote D-IV, Alto do Sumaré, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade a Autorização ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 24 de julho de 2018.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1307/2018 - SEEC/GS

Autoriza o Curso Técnico de Nível Médio em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ministrado pelo CPET - Centro de Profissionalização e Educação Técnica, na cidade de Mossoró/RN, nas formas presencial e a distância.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n° 59776/2018-3-SEEC/RN e do Parecer n° 043/2018-CEE/CEB/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nas formas presencial e a distância, ministrado pelo CPET - Centro de Profissionalização e Educação Técnica, situado na Rodovia BR 304, s/nº, Loteamento 01, Quadra 48, Lote D-IV, Alto do Sumaré, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade a Autorização ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 24 de julho de 2018.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, nas formas presencial e a distância, ministrado pelo CPET - Centro de Profissionalização e Educação Técnica, situado na Rodovia BR 304, s/nº, Loteamento 01, Quadra 48, Lote D-IV, Alto do Sumaré, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º. Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade a Autorização ora concedida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 24 de julho de 2018.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1309/2018 - SEEC/GS

Autoriza o Curso Técnico de Nível Médio em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ministrado pelo CPET - Centro de Profissionalização e Educação Técnica, na cidade de Mossoró/RN, nas formas presencial e a distância.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 59756/2018-6-SEEC/RN e do Parecer nº 042/2018-CEE/CEB/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Curso Técnico de Nível Médio em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, nas formas presencial e a distância, ministrado pelo CPET - Centro de Profissionalização e Educação Técnica, situado na Rodovia BR 304, s/nº, Loteamento 01, Quadra 48, Lote D-IV, Alto do Sumaré, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º. Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade a Autorização ora concedida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 24 de julho de 2018.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1310/2018 - SEEC/GS

Autoriza o Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado pelo CPET - Centro de Profissionalização e Educação Técnica, na cidade de Mossoró/RN, nas formas presencial e a distância.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 59776/2018-3-SEEC/RN e do Parecer nº 043/2018-CEE/CEB/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nas formas presencial e a distância, ministrado pelo CPET - Centro de Profissionalização e Educação Técnica, situado na Rodovia BR 304, s/nº, Loteamento 01, Quadra 48, Lote D-IV, Alto do Sumaré, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º. Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade a Autorização ora concedida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 24 de julho de 2018.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 883/2018-GADIR

Natal (RN), 05 de julho de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições legais, R E S O L V E:

I - Designar o servidor MILTON GOMES BARRETO, mat. 176.550-7, lotado na sede do DETRAN/RN, para a função de fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 029/2017, que tem como objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel situado à rua Vicente Barbosa, 37, Alto da Esperança, na cidade de Angicos/RN, onde funciona o Grupo Executivo do DETRAN/RN, que entre si celebraram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE e FRANCISCO BATISTA FILHO.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO MACHADO PEREIRA

Diretor Geral

Portaria nº 955/2018-GADIR

Natal (RN), 24 de julho de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições legais, R E S O L V E:

I - Designar o servidor MILTON GOMES BARRETO, mat. 176.550-7, lotado na sede do DETRAN/RN, para a função de fiscal do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 024/2016, que tem como objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel situado à Rua Av. Senador Salgado Filho, 2233 - salas 521 e 525 onde funciona o anexo da Coordenadoria de Registro de Condutores, Setor de Exames Técnicos, do Detran/RN, que entre si celebraram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE e BANDEIRA ADMINISTRADORA LTDA, com vigência no período de 01/08/2018 e 31/07/2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

LUIZ EDUARDO MACHADO PEREIRA

Diretor Geral

Autoriza o Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ministrado pelo CPET - Centro de Profissionalização e Educação Técnica, na cidade de Mossoró/RN, nas formas presencial e a distância.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n° 59715/2018-7-SEEC/RN e do Parecer n° 040/2018-CEE/CEB/RN,